SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 50, de 30 de outubro de 2000.

Dispõe sobre a extinção dos Departamentos e Representações Regionais da SUSEP, cria as Gerências e Divisões Regionais de Fiscalização e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP toma público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 96.904, de 3 de outubro de 1988, e com fundamento no art. 5º, § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n° 6, de 3 de outubro de 1988,

D E L I B E R O U :

1. Extinguir os Departamentos Regionais da SUSEP no Estado de São Paulo (DERSP) e no Distrito Federal (DERDF) e as Representações Regionais da SUSEP no Estado do Rio Grande do Sul (REPRS) e no Estado da Bahia (REPBA).

2. Criar a Gerência Regional de Fiscalização no Estado do Rio Grande do Sul (GRFRS), a Gerência Regional de Fiscalização no Estado de São Paulo (GRFSP), a Divisão Regional de Fiscalização no Estado da Bahia (DRFBA) e a Divisão Regional de Fiscalização no Distrito Federal (DRFDF), integrantes da estrutura do Departamento de Fiscalização da SUSEP (DEFIS) e a ele subordinadas, como sucessoras das estruturas administrativas e atribuições funcionais dos Departamentos e Representações Regionais ora extintos.

3. Transferir para o Gabinete do Superintendente (GABIN) os cargos em comissão de Chefe de Departamento Regional, código DAS 101.4, alocados no Distrito Federal e no Estado de São Paulo, e de Chefe de Representação Regional, código DAS 101.3**,** alocado no Estado da Bahia, alterando as respectivas denominações para Coordenador Especial, código DAS 101.4**,** e Coordenador, código DAS 101.3.

4. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2000**.**

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente